Suzane Noberto Lopes	843.662-2	TITULAR	6310.2021/0005035-3	Pagamentos relativos à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto - SABESP. Exercício de 2022	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo 43.776.517/0001-80
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2021/0005030-2	Pagamentos relativos à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Exercício 2022	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A 61.695.227/0001-93
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Fábio Henrique Pelligotti	760.657-5	TITULAR	6310.2020/0002277-3	Prestação de serviços de locação de 130 (cento e trinta) NOTEBOOKS, novos e na caixa, por um período de 3 anos.	Empresa Mineira de Computadores Ltda 22.261.093/0001-40
Adriana Nepomuceno Guido	843.638-0	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2021/0002615-0	Prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM	Agroplant Manutenção de Áreas Verdes Eireli 19.588.638/0001-13
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2021/0003269-0	Prestação de serviços de Apoio Administrativo, nas categorias de Assistente Administrativo, Analista Administrativo e Copeiragem, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM ou em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Instituto	Medvitalis Serviços Ltda - EPP 10.321.422/0001-12
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Fábio Henrique Pelligotti	760.657-5	TITULAR	6310.2021/0003405-6	Contratação de empresa especializada para a locação, com instalação, ativação e manutenção inclusas de 01 CPCT tipo PABX CPA-Digital.	NCOM Locadora de Sistemas Ltda 01.120.555/0001-30
Adriana Nepomuceno Guido	843.638-0	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2020/0001436-3	Prestação de Serviços de Motofrete ao IPREM	Marcelo das Neves Pires Transportes DAS NEVES PIRES TRANSPORTES 19.869.025/0001-54
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2021/0002337-2	Prestação de serviços de segurança/vigilância patrimonial desarmada para os imóveis sob responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo -IPREM	Detecta Segurança Patrimonial Eireli
08.992.020/0001-06					
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	TITULAR	6310.2020/0001438-0	prestação de serviços de remessa de correspondências e de serviços de Balcão Cidadão para o atendimento aos pensionistas do IPREM	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos 34.028.316/0031-29
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	SUPLENTE			
Carlos Ribeiro de Oliveira	760.563-3	TITULAR	6310.2021/0002587-1	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, aos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de iluminação de emergência, instalados nos prédios do IPREM	Shelter Comércio de Equipamento Contra Incêndio Ltda 04.441.348/0001-75
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	SUPLENTE			
Carlos Ribeiro de Oliveira	760.563-3	TITULAR	6310.2022/0000336-5	Prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as instalações elétricas, hidráulicas, de gás encanado, de combate a incêndio e dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Aterramento do IPREM, com fornecimento de mão de obra especializada e com fornecimento de peças.	Atic Tecnologia do Brasil Ltda - EPP 00.118.244/0001-73
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2021/0001604-0	Prestação de serviço móvel pessoal –SMP, com o fornecimento de 12 (doze) SIM CARD's em regime de comodato, para operação de transmissão de dados (MODEM), de acordo com as normas e regulamentos expe idos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.	Telefônica Brasil S/A 02.558.157/0001-62
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	TITULAR	6310.2021/0001321-0	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene – utensílios, máquinas e equipamentos ao IPREM.	Global Service Eireli 30.168.661/0001-91
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	SUPLENTE			
Carlos Ribeiro de Oliveira	760.563-3	TITULAR	6310.2020/0000340-0	Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva sem fornecimento de peças, dos sistemas de ar condicionado e de exaustão existentes no Edifício Administrativo – Bloco I e do sistema de ar-condicionado existente no Edifício Sede, ambos localizados na Av. Zaki Narchi, nº 536.	CM Pingo ar condicionado 18.730.007/0001-24
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	TITULAR			
Fábio Henrique Pelligotti	760.657-5	TITULAR	6310.2022/0000436-1	Prestação de serviços SaaS (Software as a Service), para a disponibilização de consulta on line de casamento e óbito na base SIRC	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A 42.422.253/0001-01
Fabiana Nunes de Almeida	793.504.8	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2022/0000712-3	Prestação de serviços de digitalização de páginas, com certificação digital, respeitando a ICP-Brasil, Incluindo a organização do acervo, a retirada dos originais para digitalização e a devolução desses	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP 62.577.929/0001-35
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	SUPLENTE			
Marcelo Alves dos Santos	843. 656-8	TITULAR	6310.2021/0004750-6	Prestação de serviços SaaS (Software as a Service), para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV S/A 42.422.253/0001-01
Bruna de Sousa Alves	850.835-6	SUPLENTE			
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	TITULAR	6310.2022/0001878-8	Celebração de Convênio para Intercâmbio de Informações com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR 37.318.313/0001-00
Carolina Oliveira Caetano	895.417-8	SUPLENTE			
Sidne Costa Dias	858.899-6	TITULAR	6310.2020/0001026-0	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas	Aerotur Ltda 08.030.124/0001-21
Gislaine Gonçalves dos Santos	892.640-9	SUPLENTE			
Suzane Noberto Lopes	843.662-2	TITULAR	6310.2021/0002645-2	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR)	Telefônica Brasil S/A 02.558.157/0001-62
Andréa Alecrim Rocha	879.610-6	SUPLENTE			
Fábio Henrique Pelligotti	760.657-5	TITULAR	6310.2019/0001997-5	Contratação De Serviços Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Tecnologia Da Informação, Sustentação E Melhorias De Tic.	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A 43.076.702/0001-61
Adriana Nepomuceno Guido	843.638-0	SUPLENTE			

II – Executados os contratos, os seus objetos serão recebidos provisória e definitivamente, na forma prevista no artigo 8º do Decreto nº 54.873/14, após análise, verificação de conformidade e adequação do objeto aos termos contratuais, qualidade e quantidade, conforme o caso, e consequente aceite, de modo a permitir as emissões dos Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos;

III – Os fiscais de contratos (TITULARES E SUPLENTES), ora nomeados, deverão observar o disposto no Decreto nº 54.873/14 e na Portaria 159/17 – SF;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

V – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA IPREM Nº 17 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, previsto na Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 6º e 23 da Lei nº 13.973/2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os pedidos de aposentadoria às normas constitucionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, introduzida neste Município por meio da Emenda e Lei Orgânica Municipal nº 41 de 10 de novembro de 2021 e dos Decretos Municipais nº 61.150 e nº 61.151, ambos de 18 de março de 2022; e

CONSIDERANDO as competências e atribuições constantes do Decreto Municipal nº 60.393, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o formulário próprio constante do Anexo Único desta portaria, que se destina padronizar os requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, criado pela Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizado, a partir desta data, para todas as aposentadorias previstas ELOM nº 41/2021 e regulamentos.

§ 2º Dúvidas quanto ao requerimento serão dirimidas pela Coordenadoria de Gestão de Benefícios por meio do e-mail ipremaposentadoria@prefeitura.sp.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO – RPPS
ÒRGÃO/ENTIDADE_____(de lotação do servidor)
REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

OBS.: APÓS PREENCHIMENTO E ASSINATURAS (LETRA LEGÍVEL E SEM RASURAS) SCANEAR E ANEXAR AO PROCESSO SEI DE APOSENTADORIA

1 — IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

NOME			
RG –Estado	**CPF**		**PIS/PASEP**
RF	**CATEGORIA** ☐ Efetivo ☐ Admitido ☐ em Comissão	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF/PADRÃO**
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO	**ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.**		**TELEFONE DA UNIDADE**
ENDEREÇO RESIDENCIAL	**Nº**	**COMPLEMENTO**	
BAIRRO	**CIDADE**	**ESTADO**	**CEP**
TELEFONES DO SERVIDOR		**OBSERVAÇÃO:**	

2 — DECLARAÇÕES do servidor sob as penas da Lei (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Exercício de cargo, emprego ou função pública:

☐ Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função públicos.

☐ Declaro que sim, acumulo cargo, emprego ou função pública de:

Em caso positivo, indicar:

Cargo, função ou emprego: _____

Órgão/Entidade: _____

Desde quando acumula : _____

Recebimento de outro Benefício previdenciário (aposentadoria e/ou pensão)

☐ Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde _____/_____/_____;

☐ Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, desde _____/_____/_____;

Informar o nome do Órgão: _____

☐ Declaro que não possuo outra aposentadoria/pensão.

Confirmo que as informações prestadas são verdadeiras sob as penas de reponsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Paulo, _____ de _____ de _____. _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

CONFORME VERIFICAÇÃO REALIZADA, FICOU APURADO QUE O SERVIDOR PREENCHE CONDIÇÕES PARA AS APOSENTADORIAS ASSINALADAS ABAIXO:

DIREITO ADQUIRIDO – artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019

NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REDAÇÃO ORIGINAL – DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea "b", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea "c", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea "d", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea "a", com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea "b", com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a", c/c § 5°, na redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 8º, "caput" da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 8º, § 1º, da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 8º, "caput", c/c o § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a", c/c § 5°, da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, com proventos calculados pela média: artigo 2°, da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos calculados pela média: artigo 2°, c/c § 4° do mesmo artigo, todos da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 6° da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 6° da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO com redação dada pela ELOM Nº 41/2021 - REGRA PERMANENTE

☐ - **Por incapacidade permanente para o trabalho**, com proventos pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

☐ - **Compulsória,** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor)

☐ - **Voluntária por idade e tempo de contribuição**, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso I do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº41/2021)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 4 de maio de 2022 às 05:03:52

☐ - **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição**, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)

☐ - **Voluntária, por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde** , calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)

☐ **- Voluntária, da pessoa com deficiência**, com proventos pela média: artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c artigo 22 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO com redação dada pela ELOM Nº 41/2021 – REGRA DE TRANSIÇÃO

☐ **- Voluntária, por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - **Voluntária por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 8 do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - **Voluntária, por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde** , calculados pela média: artigo 29, inciso III, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 21 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 18 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

À Unidade de Recursos Humanos / Supervisão de Gestão de Pessoas

Considerando as opções acima, **REQUEIRO A MINHA APOSENTADORIA** de acordo com o seguinte fundamento legal:
_____ (indicar o fundamento legal escolhido).

São Paulo, _____ de _____ de _____. _____
ASSINATURA DO SERVIDOR

TERMO DE CIÊNCIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Ciente – chefia imediata

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____
CARIMBO E ASSINATURA

Ciente – chefia URH / SUGESP

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____
CARIMBO E ASSINATURA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1130

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536

Interessado:

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Assunto:

Depósito de Honorários Periciais - Processo n.º 0412829-23.1999.8.26.0053- 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do processo e em cumprimento ao que dispõe o artigo 91, da Lei Federal n.º 13.105/2015, **AUTORIZO** a despesa com o depósito dos honorários periciais, no valor estimado de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais)**, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito CNPJ/MF, sob o n.º 51.174.001/001-93.

II - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº **03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.36 .00.06,** respeitando o princípio da anualidade.

II.a - O prazo da despesa será no presente exercício.

III - **Designo** como Fiscal do ajuste a servidora Andrea Alecrim Rocha, RF n.º 879.610-6.

IV - **PUBLIQUE-SE.**

Encaminhe-se o presente à CAF.

São Paulo, 2 de maio de 2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO 6067.2019/0000102-2

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-2 Nº 062728298

CGM/CORR/CPP-PAR-2

Senhores Comissários

A par do quanto recentemente certificado (DOC.'s SEI's nºs 061786781 e 062713805), dando conta da efetiva adoção das providências decorrentes do encerramento da instância administrativa alcançada no presente (DOC.'s SEI's nºs 061651082, 061652076, 061653173, 061660617, 061661111, 061682360, 061682414, 061682513 e 061682585), atreladas ao cumprimento das determinações impostas no dispositivo da decisão outrora proferida pelo Senhor Controlador Geral do Município (DOC. SEI nº 054248403), publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 30-10-2021, pp. 26/28 (DOC. SEI nº 054264148), intime-se a defesa, mediante publicação do presente na pessoa de seus defensores técnicos para, especificamente, tomarem ciência do teor do Ofício nº 01/2022/ CORR/COMISSÃO PROCESSANTE PORTARIA Nº 29/2019-CGM, destinado à SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, CNPJ nº 03.949.685/0001-05 (DOC. SEI nº 061682513), bem como do Ofício nº 02/2022/CORR/COMISSÃO PROCESSANTE PORTARIA Nº 29/2019-CGM, encaminhado à MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 19.210.884/0001-37 (DOC. SEI nº 061682585), objetivando conferir às mencionadas pessoas jurídicas sancionadas no presente, a maior efetividade possível em torno da possibilidade de cumprimento voluntário e espontâneo das 2 (duas) penalidades administrativas infligidas contra cada uma delas, no bojo deste Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de Pessoa Jurídica, tramitado nos termos e, para os fins, da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 55.107/2014.

ADVOGADOS: Dra. Renata Gomes dos Santos - OAB/SP 158.731; Dr. Wendel Bernardes Comissário - OAB/SP 216.623; Dra. Rosineia Ângela Maza Comissário OAB/SP 224.468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2020/0001345-5 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1073080-54.2019.8.26.0053 – 11ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 61.004, de 13/01/2022, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3 .90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R$ 5.769,66 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 062556994), em nome de **ALEXANDRE CUNHA SANTANA, CPF nº 340.875.068-86**, correspondente ao pagamento complementar dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

SEI 6022.2018/0005883-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito para fins de readequação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência - Trecho 1". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **86.00.86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03** , no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 062580415), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0005883-3, correspondente ao depósito da verba necessária à readequação do imóvel objeto da ação expropriatória de autos nº 1068261-74.2019.8.26.0053 – 16ª VFP, para fins de implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência - Trecho 1".

SEI 6021.2019/0050853-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Reservatório de retenção de cheias do Córrego Zavuvus". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **86.00.86.22.17.451 .3008.5.013.4.4.90.61.00.03**, no valor de **R$ 57.939,22 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 062581328), efetivada no processo administrativo nº 6021.2019/0050853-3, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Reservatório de retenção de cheias do Córrego Zavuvus" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1061387-44.2017.8.26.0053 – 1ª VFP.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

(repasse parcial de abril/2022)

I- **À vista dos elementos constante do presente processo administrativo eletrônico de nº** 6018.2021/0004502-6, e processo **eletrônico de nº** 6018.2022/0007918-6, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de CRS-C/AJ, que acolho com razões de decidir, **AUTORIZAR** com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24**, XXIV,** da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/ SMS.G, e em conformidade com o permissivo da cláusula décima, nos itens 10.2 E 10.3, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, **cujo objeto é o** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C**, objetivando o REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO REGULAR** para atendimento das despesas no período de **01/04/2022** a **30/04/2022**, conforme dispõe a Portaria nº 629/2021 - SMS-G, **sendo repassado o valor parcial de R$ 3.112.565,28, (três milhões e cento e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para as despesas do período.**

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, consoante Nota de Reserva nº 29374/2022 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50. 85.00.00, obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato de Gestão.

III- PUBLIQUE-SE;

IV- Encaminha-se a seguir à SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis;

V- Após, À SMS/CRS-C/DPCSS para demais providências.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

PAULETE SECCO ZULAR

COORDENADORA DA CRS-C

PROCESSO: 6018.2022/0021905-0

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 250/2022-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo Contrato nº 116/2022/SMS-1/ CONTRATOS (059766131), firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP, CNPJ: 60.990.751/0001-24, que tem como objeto a Contratação de serviços de Triagem Auditiva Neonatal Universal – TANU para as maternidades municipais e sob gestão municipal. Lote 03.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, de 25/02/2014.

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato supra referido as Unidades Administrativas: SMS-1/CONTRATOS - Divisão de Contratos Administrativos e

SMS/CAB/PSF Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família.

II – Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

FISCAL - Fernando de Freitas Ayres, RF: 559.774.9

SUPLENTE - Athenê Maria de Marco Mauro RF: 625.674-2

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2021/0079983-7

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2021/0079983-7 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a responsabilidade funcional no evento ocorrido.

PROCESSO: 2016-0.103.408-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I. À vista dos elementos constantes do presente, o parecer da Assessoria Jurídica retro, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, RATIFICO a despesa em favor da pessoa jurídica de direito privado BRISAMAX COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 15.504.692/0001-82 do valor de R$ 3.600,66 (três mil, seiscentos reais e sessenta e seis reais) referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado, no mês de Julho/2016, reconhecendo esta quantia como devida, AUTORIZANDO o seu de pagamento, bem como os procedimentos para abertura de crédito adicional suplementar no elemento "Despesas de Exercícios Anteriores".

II. Condicionamos o pagamento a juntada aos autos dos documentos de regularidade jurídico-formal da empresa devidamente atualizados.

PROCESSO: 6018.2022/0030390-6

ADESÃO AO COAPES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO, a adesão da INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de São Paulo, CNPJ n° 43.586.056/0003-44, o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES que tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de Estágios, Cursos de Graduação e Residências em Saúde, no município de São Paulo, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, atendendo necessidades da Administração, nos termos das Portarias 062/2019 - SMS.G e 339.2020 SMS.G.

RETI-RATIFICAÇÃO

Processo nº 6110.2021/0005952-3

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, a **RETI-RATIFICAÇÃO** do Despacho documento SEI nº 060948774, publicado no DOC/SP em 07/04/2022 à página 23, a saber:

Onde se lê: ..."AUTORIZA a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos nº 055296202 e 055297971 "...

Leia-se: ... "AUTORIZA a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos nº 061654561 e 062455831 "...

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2022/0028692-0 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** , referente a verba complementar para o mês de **MAIO/2022,** para atendimento social de pessoas carentes para tratamento no Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Lábio–palatais USP -Bauru/FUNCRAF, em nome de **RITA DE CASSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO, RF 6361510/1? e inscrita no CPF nº 100.690.088-84,** com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto n°. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/ SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/SMS.G, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2022/0031793-1 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de maio/2022, em nome da servidora Hélio Goulart Ferreira, CPF 142.512.818-10, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

6018.2022/0029770-1 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de maio/2022, em nome da servidora Daisy Rodrigues Godoy, CPF.: 282.197.458-27, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84 .26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2022/0012029-1	Raphaela Pinheiro de Andrade Fini	Março/2022	1.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO POR OMISSÃO

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços, e conforme documento acostado ao link 061765077 do SEI 6018.2022/0011299-0, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 118/2022 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS. CPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a aprovação do Plano de Trabalho para Custeio referente as ações de contingenciamento no combate a pandemia decorrente do Coronavírus para o período de 01/03/2022 à 31/03/2022 no valor total de R$ 555.541,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).

II – As despesas descritas serão suportadas com saldo residual, conforme descrito no Ofício 353/2022 – Coordenação APS/Controladoria.

DESPACHO

2015-0.239.133-0 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 492/2020-SMS.G e Portaria nº 629/2021 de 22/12/2021, pág. 26 e Portaria nº 190/2022 de 23/03/2022 pag. 30, e conforme documento acostado ao link 061614062 do SEI 6018.2022/0011301-5, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 065/2022 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPCSS\ SMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para o período de abril a maio/2022 no valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) referente a contratação de laboratório para a realização de Teste RT PCR COVID a título de custeio.

II – As despesas descritas serão suportadas com saldo financeiro disponível em conta, conforme descrito no Ofício SAS 189/2022, de acordo com os termos do item 7.3.4 da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão R019/2016 – SMS/NTCSS visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços, e conforme documento acostado ao link 061761237 do SEI 6018.2022/0010457-1, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 091/2022 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS. CPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, objetivando a aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário objetivando a aprovação do Plano de Trabalho para Custeio referente as ações de contingenciamento no combate a pandemia decorrente do Coronavírus para o período de 01/03/2022 à 31/03/2022 no valor total de R$ 1.038.128,14 (um milhão, trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais a quatorze centavos).

II – As despesas descritas serão suportadas com saldo residual, conforme descrito no Ofício 352/2022 – Coordenação APS/Controladoria.

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 116/2022 CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS.CPCSS

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 4 de maio de 2022 às 05:03:52